

A COMPREENSÃO DA *GAUDIUM ET SPES* SOBRE DIGNIDADE HUMANA: O FILTRO HERMENÊUTICO PARA O MAGISTÉRIO SOCIAL CATÓLICO E SUA RESSONÂNCIA

João Maurício Vieira Filho¹

Resumo

O trabalho apresenta o entendimento da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, sobre a dignidade humana, procurando discutir sua importância para o magistério social católico. Realizou-se uma leitura exegética do primeiro capítulo do documento e uma pesquisa bibliográfica que possibilitou a discussão sobre o tema e a compreensão de que o ensino social da Igreja usa a GS como lente para ler as realidades temporais. O esforço justifica-se pelo frescor da discussão em tempos de emergência da Inteligência Artificial e propõe uma colaboração teológica à complexa questão do desenvolvimento tecnológico, subsidiada pela teoria da complexidade de Edgar Morin.

Palavras-chave: Dignidade da Pessoa Humana. Pensamento Social Católico. Concílio Vaticano II. Complexidade. Edgar Morin.

1 INTRODUÇÃO

A questão direcionadora da pesquisa que resultou neste texto indaga sobre qual o papel da *Gaudium et Spes* (GS) para o magistério social católico, posterior e anterior ao Concílio Vaticano II especialmente no tocante à dignidade da pessoa humana.

Nossa questão se justifica pela atualidade – por ser uma questão perene – da discussão sobre dignidade humana nas Ciências Sociais e Humanas, pelos indicativos de desrespeito à dignidade e pelos riscos que a utilização irrefletida da tecnologia oferece à dignidade.

Em 2025, o Brasil enfrenta desafios que, apesar de registrados em

¹ Graduado em Filosofia pela Universidade Católica de Pernambuco. Atualmente Graduando em Teologia na Universidade Católica de Pernambuco. E-mail:marcelo.00000845556@unicap.br.

queda, continuam evidenciando desigualdades e fragilidades na dignidade humana, com cerca de 6,3 milhões de pessoas desocupadas e aproximadamente 102,3 milhões de trabalhadores ocupados (Agência Brasil, 2025a). Apesar do recorde de emprego com carteira assinada, a informalidade ainda persiste com 13,5 milhões de trabalhadores informais (Agência Brasil, 2025a). Igualmente, urge a questão sobre o impacto da IA no mundo do trabalho, com a possibilidade de aumento das taxas de desemprego. Então, conectamos estes dados à compreensão da *Laborem Exercens* de João Paulo II de que o trabalho é chave da questão social e dimensão da existência humana.

Com o avanço da Inteligência Artificial (IA), torna-se necessário, em diferentes áreas saber, refletir sobre o conceito de dignidade humana, hoje mais relevante do que nunca. Não se trata de um problema meramente técnico, mas de uma questão que, como aponta a Teoria da Complexidade de Edgar Morin, não pode ser analisada de forma fragmentaria, por isso encontramos pertinência na proposta de reunir reflexão social, teológica e epistemológica.

Os dados expostos acima refletem o desrespeito à dignidade humana e podemos confrontá-los com a postura da GS. Dos referidos dados, para estabelecer um recorte temático, selecionamos as alarmantes estatísticas de desemprego e os colocamos em perspectiva: O que as máquinas fizeram em termos de desemprego durante a Revolução Industrial será feito de modo análogo pela IA nestes tempos de Revolução Digital? A Teologia, no complexo de saberes pode contribuir com a valorização da dignidade humana nos tempos de supervalorização de técnicas laborais vinculadas ao mundo digital?

A teoria de Morin nos convida a superar o pensamento simplificador e a enxergar a IA como um fenômeno que afeta o indivíduo e a coletividade simultaneamente (Morin, 2000), sendo vital para a compreensão das ameaças à autonomia, à liberdade e à equidade, que são pilares da dignidade humana, o que toca uma discussão sistemática da teologia por

articular a antropologia teológica da GS com a Doutrina Social da Igreja², refletindo sobre a dignidade humana diante dos desafios contemporâneos da tecnologia e da teoria da complexidade.

Nossa pesquisa é um esforço com caráter bibliográfico, visto que acessa publicações eclesiásias³ e acadêmicas que permitem a discussão aqui proposta. Esta metodologia implicou na revisão de textos do magistério social no tocante ao tema da dignidade e na proposição do diálogo com os pensamentos sociais e teológicos. Este esforço implicou no resultado escrito das duas partes deste artigo: a primeira é histórica e situa a discussão sobre a dignidade a partir da GS e a segunda propõe um argumento em prol da credibilidade do lugar de fala da teologia no âmbito complexo do advento da IA.

2 DIGNIDADE, ANTES DURANTE E DEPOIS DO CONCÍLIO VATICANO II

Antes da publicação da GS os papas já demonstravam preocupação com o desrespeito à dignidade. Nos escritos da chamada DSI há discussões embrionárias à sistematização de um princípio da dignidade da pessoa humana que é realizada no primeiro capítulo da primeira parte da GS e atualizada no terceiro capítulo do Compêndio da Doutrina Social da Igreja, com a contribuições das encíclicas sociais publicadas no intervalo entre a GS e o CDSI (2005).

A *Rerum Novarum* (RN) apresenta o tema da dignidade de maneira discreta. A sua exposição é, em grande parte, indireta, ao evidenciar o valor dos operários e a justiça nas relações sociais (Leão XIII, 1891, n. 6; n. 13; n. 20; n. 27–28). No entanto, o termo “dignidade” aparece explicitamente em alguns momentos, como quando Leão XIII afirma que os patrões devem respeitar no trabalhador a dignidade do homem (Leão XIII, 1891, n. 10) e quando reforça que a ninguém é lícito violar impunemente essa dignidade, que pertence à pessoa criada por Deus (Leão XIII, 1891, n. 23).

² Doravante usaremos a sigla DSI para Doutrina Social da Igreja.

³ Para as citações dos documentos da Igreja, usaremos os números dos parágrafos, conforme a publicação vaticana.

Na *Quadragesimo Anno* (QA) de 1931, Pio XI reforça a necessidade de proteger a dignidade da pessoa humana diante das estruturas econômicas e sociais. O termo “dignidade” aparece algumas vezes (Pio XI, 1931, n. 23, 28, 83, 58, 101, 118,135). A carta diz que toda legislação social e econômica deve respeitar a justiça, a equidade e o bem comum. De modo explícito, Pio XI afirma que a ordem social deve estar a serviço do homem, reconhecendo a pessoa humana como fim e não como mero instrumento.

Na *Mater et Magistra* (MM), de 1961, João XXIII evidencia a dignidade humana de forma direta e indireta. O termo “dignidade” aparece explicitamente em diversos trechos (João XXIII, 1961, n. 19, 20, 37, 219, 220, 222). Indirectamente, o documento ressalta que as políticas sociais e econômicas devem favorecer o acesso de todos aos bens necessários para uma vida digna, valorizando o trabalho e a participação do homem na sociedade.

Na *Pacem in Terris* (PT) de 1963, João XXIII discute a dignidade humana sob a perspectiva dos direitos e deveres das pessoas. De forma indireta a PT apresenta a dignidade ao afirmar que a construção da paz requer o respeito às relações justas entre indivíduos, povos e nações, promovendo igualdade, solidariedade e respeito à liberdade (João XXIII, 1963, n. 10; n. 27; n. 50). O Papa reconhece a dignidade como base para os direitos universais, sublinhando que cada pessoa, criada à imagem de Deus, possui valor inviolável, que deve orientar a vida social, isso é feito em escritos sobre a pessoa, não diretamente sobre sua dignidade, como em outras cartas (João XXIII, 1963, n. 6; n. 9; n. 60).

O Concílio Vaticano II no primeiro capítulo da primeira parte da GS sistematiza o pensamento católico sobre a dignidade humana e, ainda que não cite diretamente nenhuma das encíclicas sociais, no tocante a este tema, expressa uma compreensão de dignidade que não apenas está em consonância com os textos, mas é o amadurecimento do pensamento social do magistério.

Note-se que as duas primeiras cartas são discretas em relação às reflexões sobre o tema, enquanto as duas cartas do papa que abre o concílio, especialmente a última (PT), apresentam nuances de uma antropologia teológica de base bíblica que fundamentam os direitos humanos e são alinhadas à antropologia e à cristologia da SG.

O tema da dignidade na GS e no concílio é muito amplo, por esta razão, não exaurimos a discussão – tal esforço nem caberia nos limites desta pesquisa –, selecionamos os números da constituição que consideramos indicar mais diretamente a compreensão sobre o tema, que é a busca que atravessa nosso esforço e indicar em que medida essa compreensão toca os temas do mundo do trabalho e da tecnologia.

O número 12 indica a fundamentação da antropologia bíblica que é amplamente citada no magistério social: ser humano imagem de Deus. Esta imagem é reforçada no número 16 sobre a consciência humana e tal antropologia encontra culminância entre os números 19 e 22 na indicação de que, com a encarnação, Cristo revela plenamente o ser humano. Encontramos uma fundamentação complexa que reúne base bíblica, ontológica e cristológica para a proposição da dignidade inviolável verificada na GS.

O número 24 aprofunda a dimensão relacional da pessoa humana, mostrando que só no dom sincero de si mesmo o homem se realiza. Essa perspectiva ganha ressonância nos números 25 e 26, onde se afirma que a pessoa é princípio, sujeito e fim das instituições, fundamento da ordem social. O número 27 denuncia qualquer prática que a viole, como a tortura ou condições indignas de vida, enquanto o 29 explicita a igualdade fundamental de todos. Nos números 30 a 32 evidencia-se a realização da dignidade no convívio comunitário e na busca do bem comum, e entre os números 34 e 39 reconhece-se que também o trabalho e a atividade cultural expressam a dignidade humana. A síntese teológica surge no número 41, reafirmando Cristo como centro da história, e encontra um desdobramento

específico no número 67, onde a dignidade do trabalho é reafirmada como dimensão essencial da vida humana.

O limite do nosso canal de comunicação não permite apreciar cada uma das encíclicas posteriores ao concílio, mas podemos afirmar que a panorâmica da compreensão da DSI sobre dignidade que foi gestada nas primeiras encíclicas e que está na GS foi acessada por todas as encíclicas que foram publicadas posterior ao concílio. O que nos permite dizer com segurança que a ressonância da GS emoldura o magistério social posterior.

3 DIGNIDADE HUMANA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A teologia, a partir da *Gaudium et Spes*, é chamada a engajar-se também nas questões emergentes da inteligência artificial, tendo como fundamento a defesa da dignidade humana já sistematizada na constituição conciliar. Tal defesa sustenta que a pessoa não pode ser reduzida à lógica da produção ou tratada como mercadoria, sob pena de perder sua subjetividade em favor da objetificação. A reflexão teológica pode intervir criticamente para salvaguardar a centralidade do ser humano frente às pressões tecnológicas.

Nossa argumentação inspira-se, em parte, na proposta epistemológica de Edgar Morin, sobretudo quando afirma que os saberes não devem permanecer compartmentados, mas dialogarem entre si (MORIN, 2000). A técnica digital não pode prescindir da voz das humanidades, entre as quais a teologia ocupa lugar estratégico, ao propor uma reflexão que ultrapasse o utilitarismo tecnológico e preserve o sentido humano da criação e da ação.

Encontramos relevância no documento *Antiqua et Nova*, que retoma a inspiração da *Gaudium et Spes* ao refletir sobre os novos desafios da inteligência artificial. Na esteira do documento, entendemos que o desenvolvimento da inteligência artificial deve estar a serviço do bem comum, respeitando a dignidade intrínseca de cada pessoa e jamais reduzindo o ser humano a um mero dado ou algoritmo (Dicastério para a Doutrina da Fé, 2025). Tal perspectiva reafirma que o avanço tecnológico

não pode prescindir de critérios éticos e antropológicos consonantes com a fé cristã, e que a dignidade humana implica limites ao uso da razão técnica quando esta tende a reduzir o humano ao produto técnico.

A recente declaração *Dignitas Infinita* reafirma que “cada pessoa humana possui dignidade infinita, inalienável, prevalecendo além de toda circunstância” (Dicastério para a Doutrina da Fé, 2024). O texto denuncia violações contemporâneas dessa dignidade — como condições de trabalho degradantes, mercantilização da vida e desigualdades. Esse documento expressa uma continuidade com o Vaticano II e com a DSI ao sublinhar que a dignidade humana não depende de desempenho ou utilidade, mas de sua condição ontológica.

Com esses elementos, é possível estruturar um argumento articulado: a *Gaudium et Spes* é indispensável para pensar a dignidade humana como filtro hermenêutico fundamental; o surgimento e uso irresponsável da inteligência artificial pode configurar agressão a essa dignidade, seja pela objetificação das pessoas, seja pela ameaça do desemprego estrutural; essas premissas são sustentadas pelo magistério e pela reflexão teológica. A teologia, nesse horizonte, dispõe de um arcabouço epistemológico e ético próprio para intervir no debate, oferecendo critérios de julgamento humano e não meramente técnico. O progresso humano em conhecimento e justiça se fortalece com a integração de saberes diversos, entre os quais a teologia; e, finalmente, a teoria da complexidade de Morin legitima essa interdisciplinaridade ao reconhecer que fenômenos como a IA exigem múltiplas lentes para serem compreendidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados discutidos indicamos que qualquer texto da Doutrina Social da Igreja deve ser lido à luz da *Gaudium et Spes*, não apenas porque documentos anteriores contribuem para ela e textos posteriores se baseiam nela, mas porque na GS reside uma originalidade que oferece princípios antropológicos cristãos aplicáveis às sociedades contemporâneas, inclusive

no contexto digital. Em outras palavras: a GS é o filtro hermenêutico por excelência para interpretar a dignidade frente aos desafios contemporâneos.

Entendemos, pois, que a constituição se tornou filtro hermenêutico para reler as encíclicas anteriores à sua publicação e referência necessária dos ensinos sociais posteriores. Quanto aos textos anteriores, podemos realizar uma analogia com a leitura bíblica: como, no cristianismo, não se lê o Primeiro Testamento sem a moldura que o Segundo lhe confere, não se lê a *Rerum Novarum* (RN), por exemplo, sem considerar o que a GS fala sobre as temáticas sociais ali discutidas. Quanto aos escritos posteriores, entendemos que não se pode pensar em um diálogo contemporâneo com a sociedade sem considerar o que uma constituição conciliar diz sobre o assunto. Camacho (1995), contribui com a percepção de que a GS é um divisor de águas da DSI.

No seu estudo histórico, Camacho mostra que o Concílio Vaticano II, particularmente através da GS, representa um ponto de viragem na Doutrina Social da Igreja. Até então, a Igreja tendia a relacionar-se com o mundo moderno numa atitude predominantemente crítica e defensiva. Com a GS, a postura muda: a Igreja procura dialogar com a realidade contemporânea, reconhecer nela valores positivos e assumir uma presença solidária, colocando-se não à margem, mas dentro da história humana.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Taxa de desemprego cai para 5,8%, a menor já registrada. Brasília: Empresa Brasil de Comunicação, 31 jul. 2025a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-07/ibge-taxa-de-desemprego-cai-para-5%2C8%25-a-menor-ja-registrada>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CAMACHO, I. *Doutrina Social da Igreja: abordagem histórica*. Tradução de J. A. Ceschin. São Paulo: Loyola, 1995.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Gaudium et Spes*. In: *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965)*. São Paulo: Paulus, 1997.

DICASTÉRIO PARA A DOUTRINA DA FÉ; DICASTÉRIO PARA A CULTURA E A EDUCAÇÃO. *Antiqua et Nova*: Nota sobre la relación entre la inteligencia artificial y la inteligencia humana. Cidade do Vaticano: Sala de Imprensa da Santa Sé, 28 jan. 2025.

DICASTÉRIO PARA A DOUTRINA DA FÉ. *Dignitas Infinita*: Declaração sobre a dignidade humana. Roma: Vaticano, 2024. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/dicasteries/cfaith/documents/rc_ddf_doc_20240408_dignitas-infinita_po.html. Acesso em: 27 set. 2025.

JOÃO PAULO II. *Carta Encíclica Laborem Exercens*. São Paulo: Paulinas, 2008.

LEÃO XIII. *Carta Encíclica Rerum Novarum*. Vaticano, 1891. Disponível em: https://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_lxiii_enc_15051891_rerum-novarum.html. Acesso em: 12 ago. 2024.

JOÃO XXIII. *Carta Encíclica Mater et Magistra*. Vaticano, 15 maio 1961. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html. Acesso em: 20 ago 2025.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

PIO XI. *Carta Encíclica Quadragesimo Anno*. Vaticano, 1931. Disponível em: https://www.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_pxi_enc_19310515_quadragesimo-anno.html. Acesso em: 12 ago. 2024.

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2005.